



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0716/2022

*“Dispõe Sobre
Denominação da
Sede do Banco de
Alimentos de
Alimentos de
Ubaporanga-MG”.*

A Câmara Municipal de Ubaporanga/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado José Custodio Franco, o Banco de Alimentos da cidade de Ubaporanga-MG.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a determinar que seja confeccionadas as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga-MG, 28 de julho de 2022.

Gleydson Delfino Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Prefeito Municipal